

PROC Nº 02990/2022

FLS Nº *[assinatura]*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de material gráfico destinados a atendimento das necessidades administrativas e suas unidades na secretaria de saúde do município de Carmo, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas das diversas unidades de saúde. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da saúde, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Material	QTD	UN
1.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (FRENTE E VERSO), papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática.	30.000	UN
2.	PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (FRENTE E VERSO), papel 56gr, medida 16,5X22,5cm.	5.000	UN
3.	RECEITUÁRIO – SUS bloco com 100 unidades, papel 56gr, medida 21X15cm, impressão monocromática.	1.280	BL
4.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL bloco com 50 unidades, em 2 vias primeira via branca, papel 56gr, e a segunda via papel jornal, medida 21,5X14,5, impressão monocromática.	1.560	BL
5.	SACOLA DE MEDICAMENTOS (strong) 23X10, com brasão do município.	116.000	UN
6.	CARIMBO AUTOMÁTICO médio medida aproximada 3,6x1, 2cm (com nome função e matrícula).	172	UN
7.	CAPA DE PROCESSO em papel 150gr, impressão duas cores tamanho 47,5x33cm (contabilidade).	5.000	UN
8.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	35.000	UN
9.	FICHA FORMULÁRIO APAC – Autorização de procedimentos ambulatoriais – Laudo de solicitação/ autorização. papel 56gr e impressão monocromática.	10.000	UN
10.	ATESTADO MÉDICO – bloco com 100 unidades, papel 56gr, medida 18x15cm impressão monocromática.	120	BL
11.	REQUISIÇÃO DE EXAMES – bloco com 100 unidades, papel 56gr, medida 17x15cm.	150	BL
12.	REQUISIÇÃO DE EXAME RADIOLÓGICO – bloco com 100 unidades, papel 56gr, medida 15x16cm, impressão monocromática.	100	BL
13.	PEDIDO INTERNO DE MATERIAL bloco com 100 unidades em 02 vias, primeira via branca 56gr e segunda via papel jornal, medida 22X16cm.	200	BL

02990/2022



14.	FICHA DO USUÁRIO HORUS-DATASUS (FRENTE E VERSO) papel 150gr, tamanho A4, impressão monocromática.	3.000	UN
15.	FICHA DE CONSULTA (FRENTE E VERSO), papel 150gr, tamanho A4, impressão monocromática.	32.000	UN
16.	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA, tamanho A4, impressão monocromática.	2.000	UN
17.	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440gr colorida com acabamento.	92	M ²
18.	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL.	80	M ²
19.	FICHA DE BPA-I LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSADOS ATRAVÉS DO BPA. Papel 75gr, tamanho A4 impressão monocromática.	21.000	UN
20.	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO papel duplex 250gr, medida 9X10,5cm, impressão monocromática.	10.000	UN
21.	PARECER CARDIOLÓGICO E RISCO CIRÚRGICO papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática.	4.000	UN
22.	FICHA DE EVOLUÇÃO (FRENTE E VERSO) papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática.	5.100	UN
23.	CARIMBO AUTOMÁTICO médio medida aproximada 3,6x1,2cm (proc. nº fls. Nº).	20	UN
24.	PANFLETO em papel couchê,90g, impressão frente colorida no tamanho 10x15.	15.000	UN
25.	PANFLETO em papel couchê, 90g, impressão frente e verso colorida no tamanho 10x15.	15.000	UN
26.	PANFLETO em papel couchê, 90g, impressão frente colorida no tamanho meio ofício.	15.000	UN
27.	PANFLETO em papel couchê, 90g, impressão frente e verso colorida no tamanho meio ofício.	15.000	UN
28.	SACOLA DE MEDICAMENTOS (Strong) 12X10, com brasão do município.	15.000	UN
29.	CARIMBO AUTOMÁTICO médio medida aproximada 3,6x1,2cm (cópia).	21	UN
30.	FICHA DE EVOLUÇÃO, (FRENTE E VERSO) bloco com 100 unidades, papel 50gr, tamanho A4, impressão monocromática.	30	BL
31.	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, CAPS bloco com 100 unidades, papel 56gr, tamanho A4 , impressão monocromática.	80	BL
32.	FICHA RAAS, (FRENTE E VERSO), bloco com 100 unidades papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática, modelo I.	300	BL
33.	FICHA RAAS, (FRENTE E VERSO), bloco com 100 unidades papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática, modelo II.	150	BL
34.	FICHA COORDENAÇÃO CAPS, (FRENTE E VERSO), bloco com 100 unidades papel 56gr, tamanho A4 impressão monocromática.	100	BL
35.	SACOLA DE MEDICAMENTOS (strong) 17X10, com brasão do município.	8000	UN
36.	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU (FRENTE E VERSO), bloco com 100 unidades, papel 50gr, tamanho A4.	100	BL
37.	FICHA CHECKLIST VIATURA SAMU, (FRENTE E VERSO), bloco com 100 unidades, papel 50gr, tamanho A4.	50	BL

38.	TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO, bloco com 50 unidades com 4 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
39.	TERMO DE INFRAÇÃO, bloco com 50 unidades com 4 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
40.	TERMO DE INTERDIÇÃO, bloco com 50 unidades com 3 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
41.	AUTO DE MULTA, bloco com 50 unidades com 3 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
42.	ROTULO DE INTERDIÇÃO, bloco com 50 unidades com 2 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
43.	TERMO DE INTIMAÇÃO, bloco com 50 unidades com 3 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
44.	TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, bloco com 50 unidades com 4 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
45.	NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PRODUTO, bloco com 50 unidades com 3 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
46.	TERMO DE VISITA, bloco com 50 unidades com 3 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
47.	TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, bloco com 50 unidades com 4 vias descartáveis, com carbono e páginas numeradas, papel 56gr, tamanho A4, impressão monocromática.	10	BL
48.	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FRENTE E VERSO), papel 56gr, tamanho A4.	10.000	UN
49.	MAPA DE ASSINATURA, (FRENTE E VERSO), papel 63gr, tamanho A4.	10.000	UN
50.	CARTÃO CONTROLE DE VISITAS, papel 150Gr, tamanho 16x11.	10.000	UN
51.	CADERNETA DE VACINAÇÃO DE ADULTO COLORIDA, (FRENTE E VERSO) papel 150gr com dobra, medida aprox. 20,5x14,5.	20.000	UN
52.	CARTAZ A3 em papel autocolante colorido.	2.000	UN
53.	CARIMBO AUTOMÁTICO médio medida aproximada 3,6x1,2cm (recebido em / /20 e espaço para assinatura).	59	UN
54.	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA (FRENTE E VERSO) papel 150gr.	4.000	UN
55.	RECIBO DE MEDICAMENTOS, bloco com 100 unidades, papel 56gr, impressão frente tamanho 21cm X 15cm.	100	BL
56.	MAPA DE VIAGEM, bloco com 100 unidades, papel 56Gr, tamanho A4.	60	BL
57.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO) papel 56gr, Tamanho A4, impressão monocromática.	800	UN
58.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (FRENTE VERSO), papel 56gr, Tamanho A4 e Impressão monocromática.	800	UN



59.	DECLARAÇÃO DE VIAGEM, bloco com 100 unidades, papel 56gr, medindo 22x16cm.	300	BL
60.	Caderneta de serviço de eletrocardiografia colorida, papel 150 gr, com dobra, medida aprox. 14,5x7cm.	300	UN
61.	Placas de identificações de setores, impressão colorida medindo 9,5 x 24cm em PVC.	370	UN
62.	Placa de identificação, impressão colorida medindo 140 x 84cm em PVC.	1	UN
63.	Placa de identificação, impressão colorida medindo 36 x 54cm em PVC.	1	UN
64.	Placa de identificação, impressão colorida medindo 45 x 34cm em PVC.	1	UN
65.	Placa de identificação, impressão colorida medindo 2,10 x 2,97cm em PVC.	6	UN
66.	CARIMBO AUTOMÁTICO datador s120.	14	UN
67.	FOLDER Panfleto papel couchê, 90 grs, impressão colorida frente outubro rosa tamanho 1/2 A4.	3.000	UN
68.	FOLDER Panfleto papel couchê, 90 gr, impressão colorida frente novembro azul tamanho 1/2 A4.	3.000	UN
69.	CADERNETA DA MULHER, papel 150 gr impressão colorida frente e verso medindo 30 x 21 cm com vinco para dobrar.	3.000	UN
70.	CADERNETA DO HOMEM, papel 150 gr impressão colorida frente e verso medindo 30 x 21 cm com vinco para dobrar.	3.000	UN
71.	Confeção de chaveiro para outubro rosa.	3.000	UN
72.	Confeção de chaveiro para novembro azul.	3.000	UN
73.	Placa de identificação, impressão colorida medindo 20 x 40cm em PVC.	1	UN
74.	Placa Fotoluminescente -extintor de Incêndio Classe A: sinalização Fotoluminescente em PVC. Atende a norma NBR 13434-2	3	UN
75.	Adesivo - sinalização de solo para extintores: confeccionado em vinil auto adesivo com película de proteção (laminação) para evitar o desgaste prematuro.	6	UN
76.	Placa Fotoluminescente - extintor de Incêndio Classe ABC: sinalização Fotoluminescente em PVC. Atende a norma NBR 13434-2	3	UN

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo Referência, será feita a média de valores, através de pesquisa em empresas no mercado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O material deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho, nas seguintes condições:

a) No Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Carmo, situado à Rua Martinho Campos, nº416, Centro – Carmo/RJ.



- b) No prazo de até 30 (trinta,) dias a contar da emissão da Nota de Empenho;
c) No horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

d). Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

6.3. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente o defeito.

6.4. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e esta deverá estar em perfeita condição de uso e frete dos itens a serem substituídos.

a) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo de identificação do produto visível e legível.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

a) No Fundo Municipal de Saúde, situada à Rua Martinho Campos nº 416, Centro, Carmo/RJ, CEP: 28640-000. No horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta feira.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 7 (sete) dias, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, número de lote, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

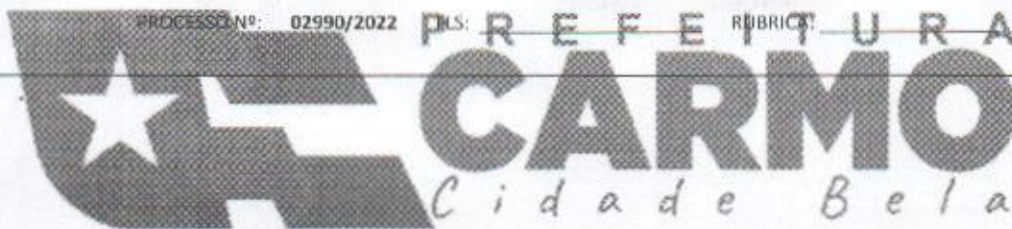
8.1.2. Os equipamentos a serem entregues deverão ter a garantia do fornecedor de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo manutenção e substituição de peças se necessário.

8.1.3. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.1.4. Todo equipamento que necessitar de montagem, esta deverá ser de responsabilidade do fornecedor.

8.2. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



9.1. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com o rótulo identificação do produto visível e legível.

9.2. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, número de lote, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.

9.3. Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto do presente Termo de referência será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e seus Anexos em referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

11.2. Expedir a Nota de Empenho.

11.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

11.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

11.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

11.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

11.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

11.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

11.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

11.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

11.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

11.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

11.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.



PROC Nº: 02990/2022

FLS Nº: 13

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

12.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

12.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

12.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

12.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

12.5. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

12.6. Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

12.7. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto nos respectivos endereços citados acima

12.8. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a prestação dos serviços, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

12.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratante através de servidor do quadro de funcionários a ser indicado, que acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, devendo informar a inexecução total ou parcial deste termo a Procuradoria Geral do Município, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DAS INCORREÇÕES DO FORNECIMENTO

14.1. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

14.2. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinadas pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros vícios, a contratada terá um prazo de 7 (sete) dias para substituí-los

15. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O início da execução dos objetos será após a homologação, assinatura do contrato e emissão da Nota de Empenho; com entrega imediata partir da assinatura do contrato.

16. DO PAGAMENTO

16.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

16.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à contratada, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

16.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

16.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos, salvo os casos previstos em Lei.

17. DAS SANÇÕES

17.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa.

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

d) Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens (a), (b) (c) e (d), será o valor inicial do Contrato;

17.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Carmo/RJ.

18. CONDIÇÕES FINAIS

**CARMO**

Cidade Bela

SAÚDE

18.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

18.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

18.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

FABÍOLA DA SILVA WERNECH

Secretária Municipal de Saúde

Port. 102/2022